



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO nº 18/2024
PROTOCOLO Nº 281/2024
DATA: 18/04/2024

El

O Vereador **ODAIR SANSON JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte

REQUERIMENTO

REQUER após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências pelo município para regularização de terreno com área de 17.233,48 m², localizado na localidade de Vieiras, conforme Memorial Descritivo em anexo.

JUSTIFICATIVA

A referida área, localizada na localidade de Vieiras, pertence ao Sr. Licio Isfer, tendo sido doado à ADECIN - Associação de Desenvolvimento Comunitário Integrado, entidade essa que foi desativada.

Solicitamos deste Poder Executivo providências cabíveis para que a municipalidade possa utilizar a referida área.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 17 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador



RSJ Soluções Ambientais

MEMORIAL DESCRIPTIVO

- **Interessado:** Prefeitura de Palmeira
- **Descrição:** Levantamento Topográfico
- **Município:** Palmeira
- **Estado:** Paraná
- **Documentação:** Certidão
- **Área:** 17.233,48 m²

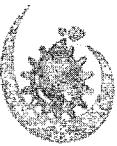
Gleba A:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.181.057,08m e E 570.663,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 139°17'06" por uma distância de 171,35m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.180.927,20m e E 570.774,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°24'46" por uma distância de 104,06m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.180.882,26m e E 570.681,02m**; deste segue confrontando com a Estrada Secundária , com vários azimutes por uma distância de 152,35m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.180.995,52m e E 570.579,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 53°37'04" por uma distância de 103,78m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Gleba B:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.180.990,79m e E 570.573,06m**; deste segue confrontando com a Estrada Secundária , com vários azimutes de por uma distância de 51,03m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.180.954,59m e E 570.608,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°42'17" por uma distância de 24,17m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.180.938,32m e E 570.591,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 320°14'16" por uma distância de 52,58m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.180.978,74m e E 570.557,47m**; deste segue



RSJ Soluções Ambientais

confrontando com a propriedade de , com azimute 52°18'35" por uma distância de 19,71m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Teixeira Soares, 13/03/2024

Raul Sopko Junior
Engenheiro Ambiental - Cart. CREA PR-159309/D
Técnico Florestal - Registro no CFTA nº 07583989990
TRT nº

Prefeitura de Palmeira
CNPJ: 76.179.829/0001-65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRARUA XV DE NOVEMBRO, 385 - CENTRO
TELEFAX: (42) 3252-2679
E-MAIL: canonocarneiro@yahoo.com.br

SERVIÇO NOTARIAL CARNEIRO

Antônio Carlos Carneiro
Notário
SubstitutaAlessandra Aparecida Rodrigues Woinarowicz
Berenice Kaminsky Auer
Escrevente

Rua XV de Novembro, 385 - Centro - Palmeira - PR

Sermão Notarial Carneiro

Antônio Carlos Carneiro

Alessandra Aparecida Rodrigues Woinarowicz

Berenice Kaminsky Auer

LIVRO Nº

FOLHA Nº

XXXXXX

OK
Baw
XXXXXXC E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, cujo arquivo é procedente do Cartório extinto Distrital de Papagaios Novos desta Comarca, deles no de número 41, às folhas 109/110, encontrei lavrado o seguinte teor:

Escritura Pública de doação de cessão e transferência de direitos de posse
que entre si fazem, como outorgantes cedentes doadores Licio Isfer e sua mulher e como outorgada cessionária donatária Adecin, como abaixo se declara.

CZ\$50.000,00

SAIBAM quantos esta publica escritura de doação de cessão e transferência de direitos de posse virem, que sendo no ano de mil novecentos oitenta e oito, aos seis dias do mês de Maio do dito ano, neste Distrito Judiciario de Papagaios Novos, Comarca de Palmeira, Estado do Paraná; em cartório, perante mim Empregado Juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedentes doadores o Sr. LICIO ISFER e sua mulher don ROSELI STADLER ISFER, brasileiros, casados entre si, ele industrial, portador da CI/RG nº 156.789-PR, ela do lar, portadora da CI/RG nº 409.908-PR, portadores do CPF comum sob nº 000 445 809 57, domiciliados e residentes à Rua Acir Guimarães, nº 420, Aptº 1.501, em Curitiba-PR, e aqui de passagem, e de outro lado, como outorgada cessionária donatária ADECIN, Associação de Desenvolvimento Comunitário Integrado, Pessoa Jurídica, com sede em Vieiras, deste Distrito, inscrita no CGC/MF sob nº 79.319.273/0001-53, representada neste ato por seu Presidente Sr. Henrique Daniel Leobet, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador da CI/RG nº 3.077.369-1-PR, domiciliado e residente em Fachinal dos Mineiros, deste Distrito; reconhecidos como os próprios de mim Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelos outorgantes cedentes doadores referidos me foi dito que, pela presente escritura feita na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, à outorgada cessionária donatária Adecin, todos os seus direitos de posse vintenaria sobre o terreno rural com a área de trinta e dois (32) litros e 389,00m² ou 19.749,00m², situado no lugar denominado VIEIRAS, deste Distrito, sem benfeitorias, apresentando as características constnates do memorial descritivo seguinte: PP. Utilizada da área total conforme mapa em anexo. Deste segue confrontando com a área A em uma extensão de 174,00 metros, até a estação nº 26, desta deflexionando à esquerda medindo 137,00 metros, confrontando com José R. Filho até a estação nº 27 que da qual segue medindo 160,00 metros até a estação nº 28 a qual segue com rumo d e76°00 NE medindo 120,00 metros até a estação de partida, medidas e confrontações estas fornecidas pelas partes, as quais assumem total responsabilidade, nos termos do provimento nº 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, posse essa que conforme declaração de inteira responsabilidade dos outorgantes as possuem e mantém mansa, pacífica, ininterrupta, incostestada, ocupada até a presente data e sem oposição de quem quer que seja. Que a doação ora feita é gratuitamente e de própria, livre e espontânea vontade dos outorgantes, sem coação ou influencia de quem quer que seja, livre de qualquer clausula ou condição, sendo o valor atribuído somente para efeitos fiscais, ou seja, CZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) em moeda corrente anciunal. Que assim, em virtude da presente cessão, doação e transferência, dão a outorgada cesisonaria donatária como sub-rogada em todos aqueles direitos de posse ora lhe cedidos e transferidos e se obrigavam por si, seus herdeiros ou sucessoras e a todo tempo fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, podendo a outorgada cesisonaria donatária entrar na posse da referida área, desde já usar, gozar, desfrutar e livremente dispor, na qualidade de cesisonaria como proprietária da posse que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e, usar dos meios legais e em direito permitidos para obtenção da plena propriedade, no entanto, caberá a outorgada a boa ou má liquidação dos direitos cedidos. E de como assim disseram do que dou fé. Ihes fiz a presente escritura por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA

RUA XV DE NOVEMBRO, 385 - CENTRO
TELEFAX: (42) 3252-2676
E-MAIL: carlocarneiro@yahoo.com.br

Serviço Notarial Carneiro

Antônio Carlos Carneiro

Notário

Alessandra Aparecida Rodrigues Woinarovicz

Substituta

Berenice Kaminsky Auer

Escrevente

LIVRO Nº

FOLHA Nº

02
Bar

perante mim José Carlos Kochinski, Empregado Juramentado que a datilografei, conferi e assino. (a.a)
José Carlos Kochinski – Emp. Juramentado (a.) 01 Licio Isfer. 02 Roseli Stadler Isfer. 03 Henrique Daniel
Leobet. 04. José Carlos Kochinski. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me
reporto e dou fé.

Palmeira, 28 de Abril de 2021.

Alessandra Aparecida Rodrigues Woinarovicz
ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES WOINAROVICZ
SUBSTITUTA

Selo Digital: 0188764CEAA00000000940211
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

